



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 12/09/2022
POR: Gabriel da Silva
Mat: 200653 Ass: Gabriel

DECRETO Nº 044 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Pesqueira-PE em virtude do falecimento da Empresária **LETÍCIA VIEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da grande Empresária **LETÍCIA VIEIRA**.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a população Pesqueirense com a geração de empregos no comércio de Pesqueira e região;

CONSIDERANDO a tristeza geral da comunidade pesqueirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre empresária que contribuiu com o desenvolvimento do comércio do nosso município.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pesqueirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

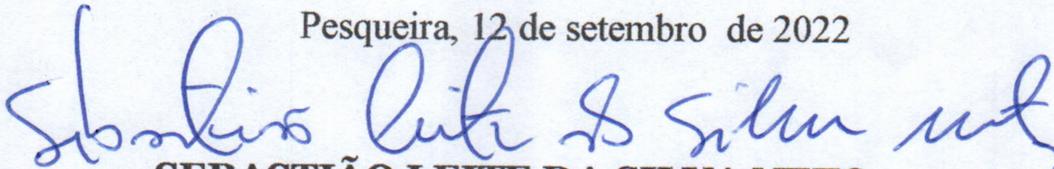
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pesqueira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da grande Empresária **LETÍCIA VIEIRA**, que, em vida, dedicou-se ao Comércio do nosso Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pesqueira, 12 de setembro de 2022


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em exercício